Emenda Individual nº ____ ao Projeto de Lei nº 074/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Caicó/RN, para o exercício financeiro de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA DE LEIS,

O Vereador **Ivanildo dos Santos da Costa -PSDB**, no desempenho de seu mandato constitucional, vem, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 72 da Lei Orgânica do Município de Caicó, com redação dada pelas Emendas nº 002/2016 e 004/2018, **apresentar** esta **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 074/2026**, de autoria do Poder Executivo, nos seguintes termos:

Art. 1º - Alocam-se recursos orçamentários para o seguinte Programa de Trabalho para fins do Projeto descrito a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
FUNÇÃO	
SUBFUNÇÃO	
PROGRAMA	
AÇÃO	
DESPESA	Contribuição para o Fundo Municipal de Saúde - Construção de uma garagem para a ambulância do Posto de Saúde de Laginhas – CNPJ n° 12.433.830/0001-91.
VALOR DESTINADO (R$)	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados das seguintes programações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10010 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	139 – Gestão do SUS Municipal
AÇÃO	2.28 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal
Despesa (...)	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código da Despesa	31

Câmara Municipal, em Caicó/RN, 13 de novembro de 2025.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA:78518466415

Assinado digitalmente por IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA:78518466415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=02441656000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSDI, OU=RFB e-CPF A3, CN=IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA:78518466415
Razão: Eu concordo com partes especificas deste documento
Localização:
Data: 2025.11.18 09:21:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

A exposição contínua da ambulância às intempéries — sol intenso, chuva, sereno e poeira — resulta em degradação acelerada da pintura, lataria e, principalmente, dos equipamentos eletrônicos de bordo (rádios, desfibriladores, monitores), maior incidência de manutenção corretiva e trocas prematuras de peças, especialmente itens de borracha e plástico afetados pelo calor e desvalorização mais rápida do veículo, impactando futuras substituições ou alienações.

A construção de um abrigo adequado é uma medida de **gestão preventiva** que garante a longevidade do veículo, **economizando recursos públicos** que seriam gastos em manutenção excessiva e inesperada.

Câmara Municipal, em Caicó/RN, 13 de novembro de 2025.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA:78518466415

Assinado digitalmente por IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA:78518466415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=03441656000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSDI, OU=RFB e-CPF A3, CN=IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA:78518466415
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento
Localização:
Data: 2025.11.18 09:21:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Vereador - PSDB